



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 02 | 2 0 2 1 | Instituto da Segurança Social, IP / Centro Distrital de Leiria ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 17 | 2 0 0 9
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento Y | A | S | M | I | N | - | R | E | S | I | D | Ê | N | C | I | A | S | Ê | N | I | O | R |

Localização do estabelecimento R | u | a | d | o | M | a | r | a | n | h | ã | o |

Localidade C | a | l | d | a | s | d | a | R | a | i | n | h | a |

Código postal 2 | 5 | 0 | 0 | - | 0 | 6 | 5 | C | a | s | a | i | s | d | a | B | o | a | v | i | s | t | a |

Distrito Leiria Concelho Caldas da Rainha Freguesia São Gregório

Telemóvel / Telefone 262938271 Fax _____ E-mail info@residenciayasmin.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo C | a | s | a | d | e | R | e | p | o | u | s | o | d | o | A | l | t | o | d | a | B | o | a | v | i | s | t | a |
L | d | a |

Morada R | u | a | d | o | M | a | r | a | n | h | ã | o |

Localidade C | a | l | d | a | s | d | a | R | a | i | n | h | a |

Código postal 2 | 5 | 0 | 0 | - | 0 | 6 | 5 | C | a | s | a | i | s | d | a | B | o | a | v | i | s | t | a |

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 52 (cinquenta e dois) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 2 1 | 0 4 | 2 0
ano mês dia


Assinatura e carimbo **Elisabete de Jesus Moita**
Diretora

[1] Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei